

Of. CDDH/OAB/AL – Nº 42/2023

Maceió, 8 de março de 2023.

**A sua Excelência a Senhora
MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.**

Assunto: Convocação da I Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos Biênio (2023-2025).

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL, vem, através deste, expor e requerer o seguinte:

Considerando a *Lei Estadual Nº 5.974, de 09 de dezembro de 1997*, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, bem como a previsão de que o Presidente e o Vice-presidente serão eleitos através do voto secreto, por maioria absoluta, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único da legislação supracitada.

Considerando que compete ao regimento interno fixar a estrutura administrativa do Conselho, consoante previsto no *art. 8º da Lei Estadual nº. 5.974/97*.

Considerando que o Regimento Interno (**doc. em anexo**), aprovado em 30 de junho de 2011, prevê, no artigo 13º que “*O Conselho no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro, devendo contar, para o desempenho de suas funções, com um corpo permanente de servidores públicos*”.

Considerando que a *Lei Delegada Nº. 48, de 30 de dezembro de 2022*, instituiu o Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, bem como definiu a Secretaria do Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH) como órgão direto da administração pública, conforme previsto no art. 15, inciso VIII da Lei.

Considerando a Convocação de Eleição dos Representantes de entidades não governamentais para o Biênio 2022-2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25 de maio de 2022, bem como a definição, das 07 (sete) representações da sociedade civil, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03 de fevereiro de 2023.

Portanto, encaminhamos a questão à Vossa Excelência, solicitando a convocação para primeira reunião ordinária com os representantes do novo biênio (2023-2025) para **imediate realização das eleições diretas, como voto secreto, para escolha do/a Presidente/a e Vice-Presidente/a**, em cumprimento ao art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 5.974, de 09 de dezembro de 1997, deixando-nos a par de todos os encaminhamentos que serão feitos, oportunidade em que lhe solicitamos os bons préstimos e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Roberto Barbosa de Moura

Presidente da Comissão de Direitos Humanos



Arthur de Sousa Lira

Secretário-Geral da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL



Mayara Heloíse Cavalcanti da Silva

Vice-Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL